



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 756

Homologa Convênio Assinado, entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

A Câmara Municipal de Buenópolis Decreta e
Eu, Prefeita Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica homologado em todas as suas cláusulas o Convênio assinado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social de Minas Gerais.

Parágrafo Único:- A assinatura do referido Convênio se destina única e exclusivamente à Aquisição de Instrumentos e Utensílios Agrícolas para a Escola Estadual de 2º Grau, Técnicas Agrícolas e seu Valor de Cr\$ 15.000,00(Quinze mil Cruzeiros).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Buenópolis, 22 de Abril de 1.986.

Sancionada em 30/04/86.

Divina de Almeida Nadú.
Prefeita Municipal.

Marcos Antônio Mendes Nadú.
Contador/Secretário.

